Memorando-Circular nº 57/2021/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino e Diretor(a) de Pessoal Superintendências Regionais de Ensino (SREs) Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG)

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a necessidade de aprimoramento e melhoria no atendimento nas Unidades de Ensino;

Considerando a Resolução SEE N° 4.590/2021 que altera a Resolução SEE 4.506, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando o retorno seguro, gradual, híbrido e facultativo das escolas da rede estadual, planejado para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários na retomada das atividades pedagógicas presenciais;

Considerando a ampliação do número de Unidades de Ensino autorizadas a retornar às atividades pedagógicas presenciais;

Considerando a necessidade de ajuste nas Autorizações Especiais, nos termos da legislação vigente, para a convocação de Especialista em Educação Básica (EEB) e para a contratação temporária de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) para atuação nas Unidades de Ensino;

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, a Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas e a Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional <u>retificam o Memorando-Circular nº 50/2021/SEE/SG - GABINETE (30807017)</u> e, <u>complementam o Memorando-Circular nº 49/2021/SEE/SG - GABINETE (30806947)</u>, observando os critérios dispostos abaixo:

Retificação do Memorando-Circular nº 50/2021/SEE/SG - GABINETE

I - Foram ampliadas as autorizações especiais do item 1 do Memorando-Circular nº 50/2021/SEE/SG - GABINETE, para atendimento às Unidades Escolares de Educação Especial:

1. Especialista em Educação Básica (EEB):

Está autorizada a convocação de Especialista em Educação Básica (EEB) além do comporta, garantindo que a Unidade de Ensino tenha ao menos 1 (um) profissional por turno, em todos os endereços, na listagem de Unidades da Educação Especial abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓDIGO DA ESCOLA
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	ee francisco sales-instituto de Deficiência da fala e audição	1961
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	INSTITUTO SÃO RAFAEL	485
METROPOLITANA BELO HORIZONTE CARANGOLA CARANGOLA		EE DOUTOR AMARO NEVES BARRETO	183
		EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL WALTON BATALHA LIMA	96806
OURO PRETO	OURO BRANCO	EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA MARIA CORRÊA COUTINHO	222208

DIAMANTINA	DIAMANTINA	EE PROFESSOR AIRES DA MATA MACHADO	23868
DIVINÓPOLIS	LAGOA DA PRATA	ee de Educação Especial Helena Aparecida	34011
ITAJUBÁ	Maria da Fe	ee renascer - Educação Especial	55735
ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RISOLETA NEVES	196711
MANHUACU	MANHUACU	EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEARL WHITE SLAIB FADLALA	75175
PATOS DE MINAS	Carmo do Paranaíba	EE SIZENANDO AMARAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	118541
UBÁ VISCONDE DO RIO BRANCO		ee de Educação Especial Antonio de Gouvêa Lima	182176
UBERABA	UBERABA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	218588
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE NOVO HORIZONTE-EDUCAÇÃO ESPECIAL	167851

II - Foram ampliadas as autorizações especiais do item 2 do Memorando-Circular n° 50/2021/SEE/SG - GABINETE, para atendimento a todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Minas Gerais, não contempladas no supracitado Memorando-Circular, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. Assistente Técnico de Educação Básica (ATB):

Será autorizada a contratação temporária de 1 (um) Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) no motivo "Autorização Especial Para Retomada Presencial" por Unidade de Ensino.

Somente serão autorizadas as vagas cadastradas no SYSADP, *em cargo vago*, que no campo "motivo" esteja preenchido: "Autorização Especial Para Retomada Presencial", devendo ser utilizadas as seguintes naturezas de ingresso:

CÓD. GRUPO NATUREZA	DESCRIÇÃO	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO	SITUAÇÃO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA PROFISSIONAL
74-421	Contração autorização especial - retomada presencial	Resolução SEE 4506/2021 c/c Deliberação Comitê Covid-19 nº 129/2021	14/06/2021 a 31/12/2021	ATB1A	02	256

Importante: No campo "observação" da vaga cadastrada, deverá constar: "Assistente Técnico de Educação Básica (ATB): Em conformidade com o Memorando-Circular nº 57/2021/SEE/SG - GABINETE".

Complementação do Memorando-Circular nº 49/2021/SEE/SG - GABINETE

Para atendimento da ampliação do número de Unidades de Ensino autorizadas a retornar às atividades presenciais, fica autorizada, excepcionalmente, a convocação, nos termos da legislação vigente, de Professores de Educação Básica, para atuação presencial.

A avaliação da real necessidade da convocação no período de retomada segura e gradual das atividades presenciais caberá ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino (SRE), ao Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual, em responsabilidade solidária.

Somente serão autorizadas as vagas cadastradas no SYSADP, em cargo vago, que no campo "motivo" esteja preenchido: "Autorização Especial Para Retomada Presencial", devendo ser utilizadas a seguintes natureza de ingresso:

CÓD. GRUPO NATUREZA	DESCRIÇÃO	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA	1	SITUAÇÕES DE EXERCÍCIO
	Convocação	Resolução SEE	00/07/2021		9

I		autorização	4300/2021 (/C	09/01/2021	I I	1 11
ı	7-151	especial -	Deliberação Comitê	a	PEBD1A	10
ı		retomada	Covid-19 nº	18/07/2021		10
ı		presencial	129/2021			21

Importante: No campo "observação" da vaga cadastrada deverá constar a justificativa: "Professor de Educação Básica para atuação presencial (informar nível e modalidade de ensino). Em conformidade com o Memorando-Circular nº 57/2021/SEE/SG - GABINETE, relatar a síntese da análise realizada que motivou a excepcionalidade devendo constar o quantitativo de alunos a serem atendidos e o ano de escolaridade."

Lembramos que a convocação será mantida, inicialmente, até o recesso escolar do mês de julho de 2021, ou seja, para atuação presencial na semana em que a escola permanecer aberta para atendimento presencial.

Lembramos também que, o processo de convocação para a função, deverá ser realizado utilizando a lista de classificação geral do município em conformidade com a Resolução SEE nº 4.475/2021. Ressaltamos que as atividades serão exercidas presencialmente, nas semanas em que a escola permanecer aberta, portanto nos editais, deverão constar no campo "observação", obrigatoriamente, a informação de que as atividades serão exercidas presencialmente.

Atenciosamente,

Janete Hoffmann

Diretora de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego**, **Subsecretária**, em 08/07/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio de Castro Monteiro**, **Superintendente**, em 08/07/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann**, **Diretor(a)**, em 08/07/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 32045350 e o código CRC 7295641A.

Referência: Processo nº 1260.01.0060966/2021-87 SEI nº 32045350